



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2018

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2018

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em **2018 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2017**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (**número de bolsas a ser definido**) e nos seguintes **Programas**:

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Odontologia em Cardiologia	Cirurgiões Dentistas	1

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2018** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre os sete programas oferecidos suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1044,70 (Hum mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2017, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, **devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 ou 24 meses previstos para o mesmo.**
- 2.6. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
 - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo **MEC até Dezembro de 2017;**
 - 3.2.7. possui registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **24/01/2018 a 14/02/2018 com início as 00:00h do dia 24 término às 23h59 do dia 14 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo site: <http://cursos.idpc.org.br>**
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição. (enviar comprovantes por sedex na Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP)
- 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 3.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.6.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.6.2. O procedimento da solicitação de redução da taxa de inscrição deverá ser feito pessoalmente do dia **24/01/2018 a 29/01/2018 das 8h00 as 15h30**, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados. Na Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP.
- 3.6.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.6.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.6.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 3.6.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6.4. O candidato deverá **a partir das 8h00 até as 15h30 do dia 29/01/2018**, entrar em contato com a Instituição **através dos telefones (11)5085-6099/6234 ou pelo e-mail ceap@idpc.org.br** para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **29/01/2018** no local **da inscrição** (na Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500, COREME 6º andar – Ibirapuera, São Paulo, SP) **com solicitação de próprio punho**.
- 3.6.6. O candidato deverá, a partir das **8h00 até as 15h30 do dia 30/01/2018**, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos, **pelos telefones: (11) 5085-6099/6234 ou pelo e-mail ceap@idpc.org.br**
- 3.6.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até 14/02/2018 **pelo site: <http://cursos.idpc.org.br>**.
- 3.6.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**.
- 3.7. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.8. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 3.8.1. Poderá ser efetuado através de boleto bancário, até o último dia de inscrição.
- 3.8.1.1. Se, por qualquer razão, o boleto não for pago, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.8.1.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.1.3 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site **www.idpc.org.br**, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.8.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Estágio e Aprimoramento – CEAP – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. Tel: 11-5085-6099/6234; e-mail: ceap@idpc.org.br, no dia **16/02/2018, das 08h00 às 13h30**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 3.8.4. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.8.5 O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
- 3.8.6 A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acesasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.10. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
- 3.11. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **24/01/18 a 31/01/2018**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, localizada na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, São Paulo, SP – CEP 04012-909, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 08h00 as 15h00 horas.
- 3.11.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.11.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.11.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12. O candidato deverá a partir **de 16/02/2018**, consultar o *site* www.idpc.org.br e o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva e ou dissertativa**, que será também publicado no DOE - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.13. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo nos dias **16/02/2018** – pelo telefone (11) 5085-6099/6234.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva e ou Dissertativa;

4.1.2. **Segunda Fase** – Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista).

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista segundo quadro abaixo, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa**, no site DOE-SP, a partir de **16/02/2018** e no site www.idpc.org.br.

Odontologia Cardiologia	em	19/02/2018	Data da convocação: 16/02/2018
----------------------------	----	------------	--------------------------------

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta conforme quadro abaixo:

Odontologia em Cardiologia	50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma
----------------------------	--

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.7. **Será permitida a utilização de máquina calculadora. Não será permitido o uso do telefone celular.**
- 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou discursiva**;
- 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (SmartPhones, SmartWatch, *pager*, *palm top*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.15. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível – no DOE-SP e no *site www.idpc.org.br* a partir da data prevista no quadro abaixo:

Odontologia em Cardiologia

20/02/2018

5.2. Segunda Fase – Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)

- 5.2.1. O candidato deverá acessar a partir da data informada no quadro abaixo, o *site www.idpc.org.br* ou DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Prova**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



Objetiva e ou dissertativa e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Odontologia em Cardiologia	21/02/2018
----------------------------	------------

5.2.2. A – **Segunda Fase – Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)** é de caráter eliminatório e classificatório será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto no quadro abaixo, sendo que o(s) horário(s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital (D.O) e na Instituição (no *site* www.idpc.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

Odontologia em Cardiologia	22/02/2018
----------------------------	------------

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **anexo III** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae** conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**;

5.2.6.2. Apresentar-se para a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**, em outro local que não o previsto no **Edital**;

5.2.6.3. Não comparecer a **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**, seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da **análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva e ou dissertativa

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.

6.2. Segunda Fase – **Análise de Curriculum vitae (com Entrevista)**

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.2.3. A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Análise do *Curriculum vitae* e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.2.5. Os pontos atribuídos a Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista) serão considerados para efeitos de classificação;

6.2.6. A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva e ou dissertativa;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 6.5. Os candidatos deverão, a partir da data informada no quadro abaixo consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista) no DOE ou no site www.idpc.org.br, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

Odontologia em Cardiologia	24/02/2018
----------------------------	------------

- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva e ou Dissertativa

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

- 7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o email ceap@idpc.org.br ou pessoalmente, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situado na Av. Dr. Dante Pazzanese 500, CEP 04012-909 – Bairro Ibirapuera – São Paulo - SP, na data informada no quadro abaixo das 8h00 às 12h00, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

Odontologia em Cardiologia	21/02/2018
----------------------------	------------

- 7.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

- 7.1.5. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

- 7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.

7.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.1.9. A resposta ao recurso da Primeira fase – Prova Objetiva e ou Dissertativa, será divulgada até a data informada no quadro abaixo, por e-mail.

Odontologia em Cardiologia	22/02/2018
----------------------------	------------

7.2. Da Segunda Fase – **Análise Curriculum vitae (com Entrevista)**

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato deverá preencher o Anexo IV ;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue por email ceap@dantepazzanese.org.br, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

Odontologia em Cardiologia	24/02/2018
----------------------------	------------

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – *Curriculum vitae* (com Entrevista), será divulgada até a data informada no quadro abaixo, por e-mail.

Odontologia em Cardiologia	26/02/2018
----------------------------	------------

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir da data informada no quadro abaixo, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**, publicado no DOE-SP ou acessar o site www.idpc.org.br no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Odontologia em Cardiologia	27/08/2018
----------------------------	------------

8.2. A matrícula está prevista para os dias informados no quadro abaixo para cada Programa, com horário e **data marcados para cada candidato** no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, situada na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Bairro Ibirapuera – São Paulo – SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

Odontologia em Cardiologia	28/02/2018
----------------------------	------------

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo** ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. 1 (uma) cópia simples e legível da Cédula de identidade (RG);

8.3.4. 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. 1 (uma) cópia simples e legível do Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. 1 (uma) cópia simples e legível do Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. 1 (uma) cópia simples e legível do Comprovante de residência atual;

8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



- 8.3.9. 1 (uma) cópia simples e legível do Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. 1 (uma) cópia simples e legível do Título de eleitor com o comprovante da última votação.
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente por telefone ou e-mail, a partir da data informada no quadro abaixo:

Odontologia em Cardiologia	01/03/2018
----------------------------	------------

- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 25 de abril de 2017 (nunca colocar dia 30 de abril, por causa dos procedimentos burocráticos).
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 29 março de 2018.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* www.idpc.org.br e no DOE-SP, razão pela qual os



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 9.5. O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
 - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
 - 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

São Paulo, 19/01/2018

Responsável da Coordenação

Dr^a. Nadja Maria Codá dos Santos



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**

Programa Oferecido

<p>Nome Completo do Programa - Programa de Aprimoramento Profissional de Odontologia em Cardiologia Nome Completo do Supervisor Titular - Valéria Cristina Leão de Souza Duração do Programa - 1 ano</p>

1ª PARTE: Descrição do Programa

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

A Odontologia hospitalar na Área de Cardiologia, desenvolvida em um centro de referência como o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, desenvolve no cirurgião-dentista o conhecimento, a experiência e a desenvoltura para atuar em pacientes cardiopatas, renais crônicos, candidatos a intervenções cirúrgicas ou percutâneas. O aprimorando desenvolve neste um ano de permanência no Hospital, o conhecimento profundo das mais diversas afecções cardíacas e suas implicações durante o tratamento odontológico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O intuito do atendimento de rotina pré-operatória destes pacientes é a profilaxia da endocardite infecciosa que, em muitos casos, tem origem bucodentária e disseminação sistêmica, ou seja, transporte do agente infeccioso por toda a circulação sanguínea.

Os pacientes com cardiopatias são os mais propensos à fixação destes agentes infecciosos nas estruturas alteradas do aparelho cardiocirculatório, o que agrava substancialmente o quadro clínico da sua doença cardíaca de base e o prognóstico do procedimento cirúrgico corretivo da cardiopatia.

Além dos pacientes valvopatas, portadores de próteses valvares (anticoagulados) e os com cardiopatias congênitas, o tratamento dentário também é realizado em diabéticos, em portadores de marcapasso, nos com fibrilação atrial, naqueles hipertensos e nos que se encontram em programa de transplantes cardíaco e renal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Farmacologia
- Anatomia cabeça e pescoço
- Dentística operatória
- Endodontia
- Odontopediatria
- Patologia bucal
- Semiologia
- Periodontia
- Radiologia
- Cirurgia buco-maxilo facial

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2002.

BARATIERI, L. N. & Cols. **Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores**. Rio de Janeiro, Editora Santos, 2002.

COHEN, S.; BURNS, R. **Caminhos da polpa**. 7ª ed., Editora Guanabara, 2000.

FREITAS A. **Radiologia Odontológica**. São Paulo, Editora Artes Médicas, 1986.

GUEDES PINTO, A. C., ISSAO M. **Manual de Odontopediatria**. 4ª ed., São Paulo, Editora Artes Médicas.

LASCALA, N. T. **Compêndio Terapêutico Periodontal**. 2ª ed, Editora Artes Médicas, 1995.

NEVILLE, BRAD W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 1998.

PETERSON, L. J.; ELLIS III, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. Rio de Janeiro, 4ª ed., Editora Elsevier, 2005.

SERRANO JR CV, OLIVEIRA MCM, LOTUFO RFM, MORAES RGB, MORAIS TMN. **Cardiologia e Odontologia – Uma Visão Integrada**. São Paulo, Editora Santos, 2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



SOUSA, A. G. M. R; SOUZA VCL. **Ciências da Saúde no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Odontologia**. Rio de Janeiro. Atheneu, 2013.

SOBOTA. Atlas de Anatomia Humana. 20^a ed., vol.1 e 2, 1993.

VARELLIS, M. L. Z. **O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia - Manual Prático**. São Paulo, Editora Santos, 2005.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. **Farmacologia Clínica para Dentista**. Rio de Janeiro, 2^a ed., Guanabara Koogan, 1999.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de
pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura
de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional
na Área da Saúde - 2018 Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia que me encontro na
condição de desempregado (a).

....., de de 201xx.

(cidade)

(dia)

(mês)

assinatura do candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - 2015

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do documento: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,50 ponto para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,50 ponto para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista), com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA – 2018, com nome do programa e do candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Comissão de Estágio e Aprimoramento



ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - 2017**

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: